



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

**PROJETO DE LEI N.º 014/24, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Autoriza o Município de Entre Rios do Sul, através do Poder Executivo Municipal, a conceder incentivo nos termos da Lei Municipal nº 1.982/2023, e dá outras providências.**

**IRSON MILANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER** que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º**- Fica o Município de Entre Rios do Sul, através do Poder Executivo, nos termos do artigo 3º, incisos I, III e VIII da Lei Municipal nº 1.982/2023, autorizado a conceder incentivo para a instalação, em ampliação, de atividade industrial, consistente na cessão de uso por um período de 10 (dez) anos, com encargos e cláusula de reversão, permitida a prorrogação, ou doação mediante lei específica, observada a oportunidade, conveniência e interesse público, uma vez cumpridas pelo cessionário as obrigações assumidas, do pavilhão, com área aproximada de 900m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), com área de manobra, carga e descarga, dentro de um todo maior do lote urbano, inscrito no registro de imóveis da Comarca de São Valentim sob a matrícula nº11.844, localizado na Rua São Paulo, e na realização das obras de conclusão do pavilhão, destinado a instalação no local da empresa M. Elita Trevizan Signor Jeans, inscrita no CNPJ sob nº 33.889.245/0001-70, conforme projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Parágrafo único:** Finda a cessão de uso por inadimplência do cessionário os investimentos, melhorias, adaptações e obras realizadas no imóvel de que trata o *caput* deste artigo reverterão ao município, sem direito a indenização, com exceção dos bens móveis, máquinas, equipamentos e as benfeitorias removíveis que poderão ser retiradas pelo mesmo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL,  
aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

**IRSON MILANI**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 014/24, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a conceder incentivo para instalação em ampliação de atividade industrial.

O incentivo consiste na cessão de uso do pavilhão com área aproximada de 900m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), localizado na Rua São Paulo, devidamente concluído, com uma área de manobra, carga e descarga.

O incentivo se destina a instalação da ampliação da empresa M. Elita Trevizan Signor Jeans, inscrita no CNPJ sob nº 33.889.245/0001-70, se tratando de uma das maiores geradoras de emprego e renda.

Em contrapartida a empresa se compromete a se instalar no local, em ampliação, gerando emprego e renda, nos termos do projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

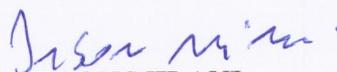
A empresa beneficiária foi selecionada através do Chamamento Público nº 09/2023 e o benefício foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Incentivar a instalação e ou ampliação de empreendimentos se revela de fundamental importância na geração de emprego e renda a nível local, isto se apresenta ainda mais importante, necessário e fundamental em tempos de crise econômica decorrente e agravada pela pandemia e estiagem.

O Município por intermédio do Executivo vem atuando em diversas áreas econômicas, tudo com o objetivo de aquecer a economia local, com geração de emprego e renda, com reflexo na arrecadação de tributos e melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Tão logo autorizado com a aprovação do presente projeto, será firmado com a empresa Termo de Compromisso, a exemplo do que ocorrerá com as outras empresas que manifestaram interesse no referido chamamento público e nos chamamentos vindouros.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

  
**IRSON MILANI**  
**Prefeito Municipal.**